PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.783 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.650, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a autorização ao Município de Pelotas para receber imóvel em dação em pagamento e destinar a área para projeto habitacional, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Esta Lei altera e acresce dispositivos na Lei Municipal no 5.650, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre autorização ao Município de Pelotas para receber imóvel em dação em pagamento e destinar a área para projeto habitacional.

Art. 2º Os arts. 2º e 4º da Lei no 5.650, de 21 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]

"Uma fração de terras, sem benfeitorias, de formato irregular, situada em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 396,97 m da esquina da Avenida João Belchior Marques Goulart mede 25,00 m de frente Noroeste para a Avenida Theodoro Müller, obedecendo rumo horário segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 50,00 m e confronta-se a Nordeste com o imóvel nº 347 da Avenida Theodoro Müller; da extremidade Sudeste segue em direção Oeste-Leste por uma linha que mede 888,20 m composta de quatro segmentos de reta 50,00 m + 30,01 m + 333,10 m + 474,50 m, confrontando-se a Norte com os seguintes imóveis: o primeiro segmento com parte do imóvel nº 5899 da Avenida João Belchior Marques Goulart, o segundo e o terceiro segmentos com parte do imóvel nº 5547 da Avenida João Belchior Marques Goulart, e o quarto, e último segmento, com parte do imóvel nº 5357 da mesma Avenida; da extremidade Leste segue em direção Norte-Sul por uma linha reta que mede 120,90 m confrontando-se a Leste com Francisco Nunes de Carvalho; da extremidade Sul segue em direção Leste-Oeste por uma linha quebrada que mede 292,00 m composta de quatro segmentos de reta 11,00 m + 113,00 m + 36,00 m + 132,00 m, confrontando-se ao Sul com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade Sul segue em direção Sul-Norte por uma linha reta que mede 124,30 m, confrontando-se a Oeste também com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade Norte segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 114,30 m confrontando-se ao Sul novamente com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade Oeste segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 61,30 m, confrontando-se a Noroeste com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB – RS; da extremidade Nordeste segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 17,50 m confrontando-se a Sul também com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB – RS; da extremidade Oeste segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 70,00 m, confrontando-se a Noroeste com parte do imóvel nº 5357 da Avenida João Belchior Marques Goulart; da extremidade Nordeste segue em direção Leste-Oeste por uma linha composta de quatro segmentos

de reta 116,57 m + 334,56 m + 27,72 m + 50,63 m confrontando-se a Sul com os seguintes imóveis, o primeiro segmento, com parte do imóvel 5357 da Avenida João Belchior Marques Goulart, o segundo e o terceiro segmentos, com parte do imóvel 5547 da mesma Avenida e o quarto segmento com parte do imóvel 5899 ainda da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Sudeste-Noroeste até encontrar a linha de frente, por uma linha reta que mede 50,00 m confrontando-se a Sudoeste com o imóvel nº 383 da Avenida Theodoro Müller, fechando-se, assim, o perímetro da área. O imóvel tem uma área total de 76.474,82 m² e faz parte das matrículas 44697, 47198, 26007, 44265 e 43881 do 1º Registro de Imóveis." (NR)

"Art. 4º [...]

I – Da matrícula nº. 44.697, caracterizada no inciso IV do art. 3º extrai-se:

"Uma fração de terras, sita nesta cidade, na localidade denominada GUABIROBA, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente NOROESTE, onde se confronta com os imóveis 5547 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, daí inflete por uma linha reta à SUDESTE medindo 474,50 m (quatrocentos e setenta e quatro metros e cinqüenta centímetros), onde se confronta com a área remanescente desta matricula; deste ponto inflete no sentido SUDOESTE por uma linha reta medindo 120,90 m (cento e vinte metros e noventa centímetros); a partir daí inflete no sentido NOROESTE por uma linha reta com a medida de 292,00 m (duzentos e noventa e dois metro) ou seja, 11,00m + 113,00m + 36,00m +132,00m, confrontando-se a sudoeste com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; daí inflete NORDESTE por uma linha reta com a medida de 124,30 m (cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros) onde confronta-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; novamente inflete a NOROESTE por um seguimento de reta com a medida de 114,30 m (cento quatorze metros e trinta centímetros) onde se confronta com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; daí segue em NORDESTE por uma linha reta com a medida de 61,30 m (sessenta e um metros e trinta centímetros) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí inflete a NOROESTE por uma linha reta com a medida de 17,50 m (dezessete metros e cinqüenta centímetros) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí inflete NORDESTE por um seguimento de reta com a medida de 70,00 m (setenta metros e trinta) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba, daí inflete a NOROESTE por uma linha reta com a medida de 116,57 m (cento e dezesseis metros e cinqüenta e sete centímetros) onde se confronta com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas, fechando assim a poligonal, possui uma área aproximada de 64.932,16 m² e dista 462,91m (quatrocentos e sessenta e dois metros e noventa e um centimetros) da Avenida Theodoro Mullher."

II – Da matrícula nº. 47.198, caracterizada no inciso IV do art. 3º extrai-se:

"Uma fração de terras, sito nesta cidade, na localidade denominada GUABIROBA, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente NOROESTE onde se confronta com os imóveis 5899 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, dai inflete por uma linha reta a SUDESTE medindo 30,01m (trinta metros e um centímetros); dai inflete a SUDESTE por um segmento de reta medindo 333,10m (trezentos e trinta e três metros e dez centímetros) ambos entestam com a área remanescente desta matricula; deste ponto inflete no sentido a SUDOESTE por uma linha de reta medindo 25,00m (vinte e cinco metros) se confronta com o imóvel 5357 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; a partir daí inflete no sentido NOROESTE por uma linha reta com a medida de 334,56 m (trezentos e trinta e quatro metros e cinqüenta e seis centímetros); daí inflete NOROESTE por uma linha reta com a medida de 27,72 m (vinte e sete metros e setenta e dois centímetros); ambos entestam com a área remanescente desta matricula, fechando assim poligonal, possui uma área aproximada de 9.043,32m² e dista 100,63m (cem metros e sessenta e três centímetros) da Avenida Theodoro Muller."

III – Da matrícula nº. 26.007, caracterizada no inciso IV do art. 3º extrai-se:

“Uma fração de terras, sito nesta cidade, na localidade denominada GUABIROBA, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente NOROESTE onde se confronta com os imóveis 371 e 359 da Avenida Theodoro Muller, dai inflete a SUDESTE por um segmento de reta medindo 50,59m (cinquenta metros e cinquenta e nove centímetros) onde confronta-se com a área remanescente desta matricula nos fundos medindo 25,00m (vinte e cinco metros) onde confronta-se com o imovel pertencente a matricula 47.198, a partir daí inflete no sentido NOROESTE por uma linha reta com a medida de 50,63 m (cinquenta metros e sessenta e tres centímetros) onde confronta-se com a área remanescente desta matricula; fechando assim a poligonal, possui uma área aproximada de 1265,25m² e dista 50,00m (cinqüenta metros) da Avenida Theodoro Muller.”(NR)

Art. 3º A Lei no 5.650, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

I – matrícula n.º 44.697:

Área A

Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente Nordeste para a Avenida João Belchior Marques Goulart, obedecendo da extremidade Sudeste rumo horário segue da extremidade Sudeste em direção Norte-Sul por uma linha reta que mede 356,08 m, confrontando-se a Leste com Francisco Nunes de Carvalho; da extremidade Sul segue em direção Leste-Oeste por uma linha quebrada que mede 474,50 m confrontando-se a Sul com área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade Oeste segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 181,16 m, confrontando-se a Noroeste com parte do imóvel nº 5547 da Avenida João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 185,42 m, composta de dois segmentos de reta 60,42 m + 125,00 m, confrontando-se a Nordeste o primeiro segmento com parte do imóvel nº 5527 da Avenida João Belchior Marques Goulart e o segundo segmento com parte do imóvel nªº 5425 da mesma Avenida; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 150,51 m e vai até encontrar a linha de frente, confrontando-se a Noroeste também com parte do imóvel nº 5425 da Avenida João Belchior Marques Goulart, fechando-se, assim, o perímetro da área.
Dito imóvel possui uma área superficial de 63.228,78 m² e dista 621,55 m da esquina da Avenida Theodoro Müller.

Área B
Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 116,57 m de frente Norte para a área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas (futura Avenida projetada); obedecendo rumo horário da extremidade Leste segue em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 70,00 m, confrontando-se a Sudeste também com a área recebida pelo Município como dação em pagamento; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 124,71 m confrontando-se a Sul com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB-RS; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 70,05 m confrontando-se a Noroeste com parte do imóvel nº 5547 da Avenida João Belchior Marques Goulart, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel tem uma área superficial de 8.361,12 m² e faz parte da área remanescente do imóvel nº 5357 da Avenida João Belchior Marques Goulart.

II - matrícula n.º 47.198:

Área A

Uma fração de terras, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente Nordeste para a Avenida João Belchior Marques Goulart, obedecendo rumo horário segue em direção Norteste-Sudoeste por uma linha reta que mede 150,00 m, confrontando-se a Sudeste com o imóvel nº 5527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 139,58 m confrontando-se a Nordeste também com parte do imóvel nº 5527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 181,16 m, confrontando-se a Sudeste com parte do imóvel nº 5357 da Avenida João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 363,11 m, composta de dois segmentos de reta 333,10 m + 30,01 m, confrontando-se ambas as metragens a Sul com área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas (futura Avenida projetada); daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 44,53 m confrontando-se a Noroeste com parte do imóvel nº 5899 da Avenida João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 199,56 m composta de dois segmentos 21,15 m + 178,41 m, confrontando-se ambas as metragens a Nordeste com parte do imóvel nº 5561 da Avenida João Belchior Marques Goulart; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 345,84 m confrontando-se a Noroeste também com parte do imóvel nº 5561 da Avenida João Belchior Marques Goulart, até encontrar a linha de frente, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel tem uma área superficial de 35.613,98 m² e é área remanescente da matrícula 47198 do 1º Registro de Imóveis.

Área B

Uma fração de terras, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 362,28 m por uma linha constituída por dois segmentos de reta 27,72 m + 334,56 m fazendo frente Norte para uma área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas (futura Avenida projetada); obedecendo rumo horário segue da extremidade Leste em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 70,05 m, confrontando-se a Sudeste com área remanescente da matrícula nº 44697 denominada Área B; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 403,66 m confrontando-se a Sul com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB-RS; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 81,00 m até encontrar a linha de frente, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel tem uma área superficial de 34.539,00 m² e é área remanescente da matrícula 47.198 do 1º Registro de Imóveis.

III - matrícula n.º 26.007:

Área A

Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 50,59 m de frente Sul para a área recebida pela Prefeitura Municipal de Pelotas como dação em pagamento (futura Avenida projetada), obedecendo rumo horário segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 135,47 m confrontando-se a Noroeste com os fundos dos imóveis nºs 215 a 347 da Avenida Theodoro Müller; daí segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 50,00 m confrontando-se a Nordeste com parte do imóvel nº 195 da Avenida Theodoro Müller; daí segue em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 135,47 m até encontrar a linha de frente, composta de dois segmentos de reta 90,94 m + 44,53 m, confrontando-se a Sudeste no primeiro segmento com parte do imóvel nº 195 da Avenida Theodoro Müller e no segundo segmento com parte do imóvel nº 5547 da Avenida João Belchior Marques Goulart, fechando-se, assim, o perímetro da área.

O imóvel descrito tem uma área superficial de 7.392,73 m² e faz parte do imóvel cadastrado sob nº 5899 da Avenida João Belchior Marques Goulart.

Área B

Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado em Zona Urbana desta cidade, na localidade denominada Guabiroba, com as seguintes medidas e confrontações: 50,63 m de frente Norte para a área recebida como dação em pagamento pela Prefeitura Municipal de Pelotas (futura Avenida projetada); obedecendo rumo horário da extremidade Leste segue em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha reta que mede 81,00 m, confrontando-se a Sudeste com área remanescente da matrícula 47.198 denominada Área B; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 51,35 m confrontando-se a Sul com o Núcleo Habitacional Guabiroba da COHAB-RS; daí segue em direção Sudoeste-Noroeste até encontrar a linha de frente por uma linha reta que mede 81,00 m confrontando-se a Noroeste com os fundos dos imóveis 383 a 459 da Avenida Theodoro Müller, fechando-se, assim, o perímetro da área.
O imóvel descrito tem uma área superficial de 5.093,95 m² e faz parte do imóvel cadastrado sob nº 5899 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart.” (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e de verbas oriundas de recursos externos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de fevereiro de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo